

LEI Nº 3.436, DE 10/06/2011.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO ORÇAMENTO - 2011 DO MUNICÍPIO, PROGRAMA ESPECÍFICO E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DE DETERMINADOS ÓRGÃOS PARA ADEQUAR, AS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA “RESERVA DE CONTINGÊNCIA” E DA “RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – RPPS”, ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA STN/SOF 163.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica incluído no Plano Plurianual 2010 – 2013 e na Lei Orçamentária Anual – 2011 o Programa: 9999 – Reserva de Contingência e alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa dos Órgãos 003 – IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz e o 024 – Reserva de Contingência para os ajustes decorrentes da Portaria STN/SOF 163.

Art 2º Os Quadros de Detalhamento de Despesa dos Órgãos que se trata o artigo 1º desta Lei terão incluído o referido Programa com a seguinte dotação orçamentária:

003 – IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

001 - IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

99.997.9999.2.905 – Reserva de Contingência

3999999 – Reserva (de contingência ou do RPPS)R\$ 3.050.000,00

024 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2.905 - Reserva de Contingência

3999999 – Reserva (de contingência ou do RPPS)R\$ 200.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), na seguintes dotações orçamentárias:

003 - IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

001 - IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

99.997.9999.2.905 – Reserva de Contingência

3999999 – Reserva (de contingência ou do RPPS)..... R\$ 3.050.000,00

024 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2.905 - Reserva de Contingência

3999999 – Reserva de (Contingência ou do RPPS)R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 3.250.000,00

Art. 4º Os recursos necessários a cobertura da presente despesa advêm da anulação total das seguintes dotação orçamentárias:

003 - IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

001 - IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

09.272.008.2.024 – Atendimento a Servidores Ativos, Estatutários e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários.

3999999 - Reserva (de contingência ou do RPPS).....R\$ 3.050.000,00

024 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2.905 - Reserva de Contingência

3999999 - Reserva (de contingência ou do RPPS).....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 3.250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal